



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 258

REF.: PROJETO LEI Nº 196/20

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

**ASSUNTO:** - RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositura da lavra do Mesa da Câmara Municipal tem por objetivo reconhecer e denominar logradouros públicos municipais, sob as denominações que menciona, e dá outras providências.

A respeito da iniciativa, conveniente transcrever o que dispõe o artigo 116, §2º do Regimento Interno desta Casa Parlamentar;

*“Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.*

...  
**§2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos:**

*I- os vereadores poderão indicar nomes dos logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora;*

*II - o requerimento que vise a denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na LEI nº6.454, de 24 de outubro de 1977.”*



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

No mérito, a propositura se encontra bem articulada e juridicamente em ordem, de acordo com a boa técnica de elaboração legislativa, podendo prosperar pelas demais fases do processo legislativo.

Merece assim, **PROSPERAR** a **PROPOSITURA**, de competência privativa da Mesa da Câmara Municipal, como órgão do Poder Legislativo do Município.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2020.

  
MARINHO SAMPAIO  
RELATOR

ISAAC ANTUNES  
Presidente

  
MAURÍCIO - VILA ABRANCHES  
Vice-Presidente

  
JEAN CORAUCI

MAURÍCIO GASPARINI